

LEI MUNICIPAL Nº 640

De, 02 de Abril de 2002

**" CONCEDE ABONO SALARIAL PARA OS GARIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

SELSO LOPES DE CARVALHO, *Prefeito do Município de Água Boa,
Estado de Mato Grosso:*

*Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes,
aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º *Fica concedido o abono salarial mensal de R\$
50,00(Cinquenta Reais) para os garis que trabalham diretamente no manuseio do lixo.*

Art. 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 02 de abril de
2002.*

SELSO LOPES DE CARVALHO

Prefeito

